



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei Municipal Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.867/25 – Lei Orçamentária Anual para 2026, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$50.000,00(cinquenta mil reais)**, no seguinte crédito orçamentário:

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

76 - 3.3.90.40.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JU.....R\$50.000,00

Total suplementações.....R\$50.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0200.1.001- Reaparelhamento e melhorias na sede do Poder Legislativo

4 – 4.4.90.51.00–Obras e Instalações.....R\$50.000,00

Total de reduções.....R\$50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 27 de março de 2026.

Bianco Araújo da Costa
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

30 / 03 / 2026

Joviano Zago
JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 030, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

Destina-se o presente projeto a efetuar alteração no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, na despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JU.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 27 de março de 2026.


JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.